



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.934

DE 12 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 044
Data: 15/07/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 735/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.121/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 1.696/19, onde informa que a servidora **ANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA – RE 11.524**, havia programado a primeira parcela de licença-prêmio para 01/04/2019 a 30/05/2019, porém a mesma usufruiu de férias no período de 06/03/2019 a 04/04/2019 usufruindo de **licença-prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 05/04/2018 e;**

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde acostada as fls. 19 dos presentes autos e havendo a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 735, de 28 de fevereiro de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **ANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA – R.E. 11.524**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.976.338-3, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **licença prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/06/2015 (em decorrência de 01 falta injustificada), **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 05/04/2019 a 04/05/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito